



Câmara Municipal de Limoeiro

CASA PROFESSOR AGRIPINO ALMEIDA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2023

EMENTA: 1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 001/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023.

CONTRATANTE: A **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua da Matriz, 134, Centro, Limoeiro/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.292/0001-49, neste ato representado pelo Exmo. Presidente o Sr. **DANIEL PAULO DE MOURA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 990.841.984-68, **doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **SOCAM- SOCIEDADE COMERCIAL DE ASSISTENCIA MUNICIPAL LTDA - ME**, com sede na Av. Congresso Eucarístico Internacional, nº 408, Bairro Santa Cruz - Carpina - PE, CEP: 55.811-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.604.105/0001-76, neste ato representado pelo Sr. **PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA**, Brasileiro, Casado, portadora da Cédula de Identidade nº 4.814.653 SDS/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 038.668.604-12, residente e domiciliado à AV. Padre Rocha, nº1400 - Ipsep - Residencial Costa Mendonça - Carpina/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA.**

Considerado: O disposto na solicitação emitida pelo Exmo. Sr. Presidente desta casa (anexa);

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses e meses e reajustar os preços inicialmente fixados, nos termos do disposto na Cláusula Sexta do contrato firmado na data de 06 de fevereiro de 2023, cujo objeto é **Contratação de Empresa especializada nos Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil** para atender as necessidades da Câmara de Vereadores do Município de Limoeiro - PE.

Parágrafo Único - Pelos serviços executados a contratante pagará a contratada mensalmente, após o reajuste, os valores conforme disposto no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviços de assessoria e consultoria contábil para atender as necessidades da Câmara de Vereadores do Município de Limoeiro - PE, de acordo com as	Mês	12	R\$ 6.764,52	R\$ 81.174,24



Câmara Municipal de Limoeiro

CASA PROFESSOR AGRIPINO ALMEIDA

disposições do contrato n° 003/2023.				
VALOR TOTAL				R\$ 81.174,24

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo fundamenta-se legalmente no inciso II do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como o fixado no § 1º, do Art. 3º, da Lei n.º 10.192/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de prazo contada a partir de 06/02/2024 à 06/02/2025, seus efeitos serão produzidos a partir da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para melhor adequar os custos do contrato em comento os recursos financeiros para fazer face às despesas deste termo aditivo correrão por conta dos códigos orçamentários abaixo dispostos:

Unidade: Câmara Municipal de Limoeiro

Funcional: 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das Atividades da Administrativas.

Elemento de Despesa: 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Original ora aditado e suas posteriores alterações.

E por estarem assim e de acordo, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Limoeiro, 01 de fevereiro de 2024.


CÂMARA DE VEREADORES DE LIMOEIRO

DANIEL PAULO DE MOURA

P/ CONTRATANTE


SOCAM- SOCIEDADE COMERCIAL DE ASSISTÊNCIA

MUNICIPAL LTDA. - ME

PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA

P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF N.º

2. _____
CPF N.º